



1. ^a Votação	
/ /	
2. ^a Votação	
/ /	
3. ^a Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 691, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 704/85

Data 10 de dezembro de 1985.

PROponente: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR DE R\$ 601.578.736, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMEN-

TÁRIAS E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA EM 1985.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 756

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 691, DO EXECUTIVO, NA PAU-
TA DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 691, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 691, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de dezembro de 1985.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 10 de dezembro de 1985

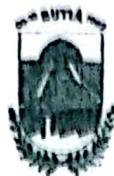
SENHOR PRESIDENTE

Através do presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias contidas no mesmo, atualmente com saldos insuficientes e reduções de outras rubricas que estão com saldo a maior do que a despesa programada até o fim do exercício.

Na certeza da pronta atenção dessa Casa Legislativa, reiteramos na oportunidade nossos protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 691

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 601.578.736, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA EM 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 601.578.736 (seiscentos e um milhões, quinhentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e seis cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U. Orç: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	4.750.000
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	8.100.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	1.300.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.170.000
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	29.776

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U. Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	14.100.000
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	1.700.000
3.1.1.1.3 - Diárias, Abono de Férias e outros	Cr\$	300.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.000.000

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U. Orç: 01 - Secretaria de Administração

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	17.000.000
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	13.100.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	1.500.000
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$	15.300.000
3.2.5.2 - Pensionistas	Cr\$	4.000.000
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	727.984

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U. Orç: 01 - Secretaria de Finanças

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	29.700.000
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	3.160.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	44.500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	5.000.000
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	38.272
		...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Fl. 2

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç: 01- Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.2- Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	85.400.000
4.1.1.0 -Obras e Instalações	Cr\$	20.000.000

U.Orç: 02- Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.1- Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	3.370.000
3.1.1.1.2- Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	40.000.000
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cr\$	20.000.000
3.2.5.3 -Salário Família	Cr\$	99.680

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç: 01- Secretaria de Educação

3.1.1.1.1- Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	6.115.000
3.1.1.1.2- Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	240.000.000
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cr\$	1.000.000
3.2.5.3 -Salário Família	Cr\$	133.024

ÓRGÃO: 07- EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç: 01- Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.2- Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	4.160.000
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cr\$	7.800.000

ÓRGÃO: 08- EQUIPE DE TURISMO

U.Orç: 01- Equipe de Turismo

3.1.1.1.1- Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	2.025.000
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.000.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 601.578.736

Artigo 2º - Servirá de cobertura a Suplementação discriminada no artigo anterior, os seguintes recursos:

1 - REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç: 01- Câmara Municipal de Vereadores

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$	3.170.000
---	------	-----------

ÓRGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO

U.Orç: 01- Gabinete do Prefeito

3.2.3.3- Contribuições Correntes	Cr\$	3.424.338
--	------	-----------

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç: 01- Secretaria de Finanças

3.1.1.3.3- Obrigações Patronais e Outras	Cr\$	7.900.000
--	------	-----------

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç: 01- Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.3- Diárias, Abono de Férias e Outros	Cr\$	5.000.000
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cr\$	80.000.000
3.2.5.3 -Salário Família	Cr\$	273.440

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 3

<u>ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO</u>		
<u>U. Org: 02- Núcleo de Serviços Rodoviários</u>		
3.1.1.1.3- Diárias, Abono de Férias e Outros.....	Cr\$	500.000
<u>ÓRGÃO: 07- EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>		
<u>U. Org: 01- Equipe de Saúde e Bem-Estar Social</u>		
3.1.1.1.1- Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cr\$	4.190.000
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$	3.000.000
<u>ÓRGÃO: 08- EQUIPE DE TURISMO</u>		
<u>U. Org: 01- Equipe de Turismo</u>		
3.1.1.1.3- Diárias, Abono de Férias e Outros.....	Cr\$	1.000.000
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	83.344
<u>TOTAL DAS REDUÇÕES:</u>		<u>Cr\$ 108.541.122</u>

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Receita Orçamentária verificada em 1985: Cr\$ 493.037.614 (quatrocentos e noventa e três milhões, trinta e sete mil seiscentos e quatorze cruzeiros).

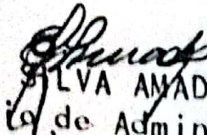
TOTAL DOS RECURSOS: Cr\$ 601.578.736

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração